

**CARTA COTAÇÃO Nº 121/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1553/2023**

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega; Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra "a", as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 16 a 18 de maio de 2023, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275—e-mail: michelly.borges@ipgse.org.br / geovana.asscompras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao aditivo do Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HERSO.
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISaura, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.
ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, Nº168 -
BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000
– FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, Nº168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	michelly.borges@ipgse.org.br / geovana.asscompras@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 09 de maio de 2023.

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO



**CARTA COTAÇÃO Nº 121/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1553/2023**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 16 a 18 de maio de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>KIT CARRINHO DE LIMPEZA AZUL (FABRICADOS COM COMPONENTES DE EXTREMA RESISTÊNCIA, OFERECE EXCELENTE DURABILIDADE. PROMOVE A LIMPEZA COM RESULTADOS SUPERIORES, ALÉM DA ECONOMIA DE ÁGUA, PRODUTOS QUÍMICOS E DO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS TAREFAS. INDICADO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PISOS, PAREDES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.</p> <p>- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>:: COR: AZUL</p> <p>- CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p> <p>:: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA :: 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS – 2 ÁGUAS :: 01 CABO TELESCÓPICO 1,40M :: 01 GARRA EURO PLÁSTICA :: 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G :: 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO :: 01 PÁ POP :: 01 CONJUNTO MOP PÓ 60 CM)</p>	UNIDADE	2
2	<p>ALCOOL GEL 70% 800ML (GEL ALCOOLICO PARA AS MAOS 70% PRINCÍPIO ATIVO : ALCOOL ETILICO 70%, SEM PERFUME. FORMA DE APRESENTAÇÃO : REFIL 800 ML NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DA FISPQ E FICHA TÉCNICA. REFIL DE ALCOOL GEL COMPATIVEL C/ DISPENSADOR 800ML – REFIL DE ALCOOL GEL COMPATIVEL COM O DISPENSADOR PARA ALCOOL UTILIZADO NA UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 800ML)</p>	UNIDADE	160
3	<p>BORRIFADOR FRASCO</p>	UNIDADE	22

4	CERA PARA TRATAMENTO DO PISO (CERA PARA TRATAMENTO DE PISO 5LTS- CERA IMPERMEABILIZANTE ACRILICO PARA PISOS LAVAVEIS COMO ARDOSIA, GRANILITE, PAVIFLEX, LINOLEUM E PISO CERAMICO E CONCRETO. BAIXO CUSTO E ALTO RENDIMENTO: 80M² POR LITRO - COMPATIVEL COM A MARCA WAX MEGAWAX SILVER NEWDROP)	UNIDADE	3
5	DESINCRUSTANTE P/ GORDURA CARBONIZADA 5L (DETERGENTE LIQUIDO P/ LIMPEZA DE CHAPAS FRITADEIRAS, FORNOS E COIFAS, COMPOSTO POR AGENTES ALCALINOS, SEQUESTRANTES, SOLVENTE E TENSOATIVO UMECTANTE, BALANCEADOS SINERGICAMENTE, CONFERINDO-LHE ÓTIMAS PROPRIEDADES DE REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS OU SIMILAR. APROXIMADAMENTE 5 LITROS . NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DA FISPQ E FICHA TECNICA.)	GL C/ 5 L	2
6	DESINFETANTE DE NIVEL INTERMEDIARIO 5 LITROS (- A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO + POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB); - DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO; - PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; - ODOUR CARACTERÍSTICO; - SOLÚVEL EM ÁGUA; - DEVE POSSUIR AMPLO ESPECTRO ANTIMICROBIANO COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO.)	GALAO 05 LITROS	3
7	DESINFETANTE HOSP. A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO GL 5LT	GALAO	2
8	DESINFETANTE PARA SUPERFICIES LAVAVEIS BANHEIROS	GALAO	4
9	DETERGENTE NEUTRO GEL 20 LT	GALAO	3
10	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITARIO C/ SUPORTE (MATERIAL PLASTICO SUPORTE REDONDO DOMENSÃO 14X42CM NA COR BRANCA.)	UNIDADE	11
11	FIBRA DE LIMPEZA BRANCA BAIXA ABRASIVIDADE (FIBRA MACIA INDICADA PARA LIMPEZA LEVE)	UNIDADE	20
12	FIBRA DE LIMPEZA VERDE MEDIA ABRASIVIDADE	UNIDADE	35
13	FLOTADOR MULTIUSO 5 LITROS	UNIDADE	3
14	HIPOCLORITO SODIO 1% COM ESTABILIZADOR GL 5L - ENVASADO EM EMBALAGEM OPACA, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E LAUDO TÉCNICO.	GALAO	5
15	LA DE CARNEIRO P/ APLICAR CERA 40CM REFIL P/ RODO	UNIDADE	40
16	MOP AGUA BRANCO C/ CINTA (CABELEIRA) C/ PONTA DOBRADA	PECA	100
17	PANO MULTIUSO PICOTADO APROX. 300 MT X 0,33 M	ROLO	35
18	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS PCT 1000 FOLHAS	PCT C/1000	240
19	REFIL MOP PO 60 X 15 CM	UNIDADE	30
20	RODO BORRACHA DUPLA 45CM EM ALUMINIO	UNIDADE	40
21	RODO ALUMINIO 60CM REFORCADO C/ CABO DE ALUMINIO 1,40CM C/ REFIL DE BORRACHA(SUBSTITUIVEL)	UNIDADE	10
22	REMOVEDOR DE CERA PARA PISOS 5L	GALAO	3
23	SABONETE LIQUIDO REFIL 800ML	UNIDADE	256

24	SACO DE LIXO AZUL 100L PCT C/ 100 UN	UNIDADE	40
25	SACO DE LIXO AZUL 60L PCT C/ 100 UN	PACOTE	22
26	SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE 100L PCT C/ 100 UN	UNIDADE	72
27	SACO DE LIXO PRETO 90 X 75 CM 100L PCT C/ 100 UN	PACOTE	92
28	SACO DE LIXO VERMELHO 100L PCT C/ 100 UN	PACOTE	7
29	SACO DE LIXO PRETO 60CM 60L PCT C/ 1000 UN	PCT C/1000	35
30	SUPORTE PLASTICO TIPO GARRA / HASTE P/ MOP MULTIUSO	UNIDADE	20
31	LUVA LATEX RANHURADA CANO LONGO G	PAR	50
32	LUVA LATEX RANHURADA CANO LONGO M	PAR	50
33	LUVA LATEX RANHURADA CANO LONGO P	PAR	50
34	LUVA VERNIZ SILVER VOLK LATEX BY VOLK AZUL G	PAR	100
35	LUVA VERNIZ SILVER VOLK LATEX BY VOLK AZUL M	PAR	100
36	LUVA VERNIZ SILVER VOLK LATEX BY VOLK AZUL P	PAR	50

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

